



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES DE MAJOR VIEIRA
E-mail: camaramvsc@yahoo.com.br
fone: 47 3655-1130
Rua: João Florentino de Sousa nº 688
CNPJ.: 83.528.638/0001-27

INDICAÇÃO n.º 014/2017

A vereadora que a presente subscreve, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno da Câmara, INDICA ao Poder Executivo Municipal, o que segue:

REALIZAÇÃO DE ESTUDOS COM VIAS A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI QUE VISE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE VALE ALIMENTAÇÃO À TODOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Justificativa:

A presente proposição pleiteia a regulamentação de direito funcional já garantido e regulamentado legalmente em inúmeros municípios brasileiros. A implementação da concessão do vale alimentação ao quadro de servidores públicos municipais, é iniciativa de grande relevância em apoio a promoção de melhores condições de acesso ao trabalho diário.

Vale destacar que o auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, e portanto, não integra a base de cálculo para incidência de contribuição previdenciária; não é considerado rendimento tributável; e não se incorpora ao subsídio, proventos ou à pensão, bem como não é computado para efeito do cálculo de férias e outras vantagens.

Por estas razões o auxílio-alimentação apresenta-se como uma forma viável do ponto de vista econômico para a administração municipal buscar melhorar a vida dos servidores públicos desta municipalidade.

Vale salientar que o auxílio-alimentação é concedido por órgãos da administração pública, como por exemplo ocorre com servidores públicos do estado de Santa Catarina, e de muitos municípios, bem como por diversas empresas da iniciativa privada.

Assim, considerando que a iniciativa para a propositura de projeto de lei complementar que altere a Lei Complementar Municipal n.º 017/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Major Vieira, instituindo tal benefício aos servidores públicos municipais de Major Vieira, é privativa do Poder Executivo, a presente indicação tem o objetivo de trazer a foco tal análise, com o intuito de alavancar a implementação de tal benefício, em valor que se demonstre viável por estudos da administração. Fato que por si, já será de grande importância para os servidores públicos municipais e seus familiares.

Sala das Sessões em 20 de fevereiro de 2017.

VILMA MULLER KIEM – vereadora autora